

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Portaria 93/2021 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 9.778 de 07 de janeiro de 2021, que reitera até 30 de junho de 2021 a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, de que trata o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020;

Considerando que foi disciplinada a apresentação e validação de documentos nos processos de pagamento por meio da Portaria nº 155/20-GOINFRA (000012218570) e posteriores prorrogações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa pelo prazo de 30 (dias), a partir da publicação desta portaria, a exigência da apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal no âmbito municipal, bem como da apresentação das Guias de ISS emitidas pelas Secretarias de Finanças dos Municípios do Estado de Goiás, exceto para o município de Goiânia, sendo que as referidas guias deverão ser apresentadas posteriormente, ao final desse período.

Art. 2º Em caso de medição final ou rescisória do contato a Agência fará a retenção de parte do pagamento até a apresentação dos referidos ISSN.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 11 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 11/03/2021, às 18:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000019093513 e o código CRC **DF080B6B**.



GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202100036003702



SEI 000019093513



AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 201900066011466; 2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2020; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 04/2020; 4.OBJETO: Alterar o Preâmbulo e as Cláusulas Segunda, Terceira, quarta, Quinta, Sexta e Nona do Contrato Originário; 5. Cláusula Segunda, 1º§ - O presente Termo Aditivo altera o preâmbulo do Contrato Originário, nos seguintes termos: O CONTRATO PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.245/0001-84, através da 29ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO - Junta Comercial do Estado de Goiás - Registro nº 5260075383-5, Processo - 20201705818 de 13/11/2020, altera a razão social, conforme Instrumento acima mencionado, anexo aos autos. Sendo assim o CONTRATADO passa a ser PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - CNPJ - 02.282.245/0001-84 - NIRE - 526.0075383-5. Situada na Rua João de Souza Clímaco, Quadra 04, Lote 29, Parque Trindade II, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Representada neste ato pelo Sr. Ivan da Silva Andrade, brasileiro, RG nº 173.610 - 2 - 2ª via, SSP/GO e CPF nº 414.662.681-15. 6. PARÁGRAFO SEGUNDO - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 14/03/2021 e término em 14/03/2022. 7. PARÁGRAFO 3º - DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.024.430,84 (Dois milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses; Parágrafo Quarto - da Alteração Contratual - Nos termos do art.65, inciso I, letra "b" e inciso II §1º, fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Originário, sendo: a substituição de 1 (um) Posto de Eletricista para 1 (um) Posto de Oficial de Manutenção Geral e do Posto de 1 (um) Jardineiro para 2 (dois) Postos de Recepcionista. A alteração não acarretará em aumento do valor contratual e sim uma redução no valor contratado, conforme justificativa anexa nos autos. 8. PARÁGRAFO QUINTO - DA DESPESA: Dotação Orçamentária: 2021.32.61.609.1035.2121.03, 2021.32.61.609.1035.2121.03, 2021.32.61.609.1035.2121.03 e 2021.32.61.20.122.4200.4243.03; Natureza da Despesa: 3.3.90.37.11, 3.3.90.37.06, 3.3.90.37.03, 3.3.90.37.01 e 3.3.90.37.02; Fonte de Recursos: 161, PARÁGRAFO SEXTO - DO EMPENHO DA DESPESA - Notas de Empenhos nº 071, 234, 235, 236, 237 de 09 de março de 2021, no valor de R\$ 1.613.924,25 (Um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). E, nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; 9.DA ASSINATURA: 12/03/2021; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar do Estado de Goiás nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.804/2013, Decreto Estadual nº 7.425/11 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 221575

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 93/2021 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 9.778 de 07 de janeiro de 2021, que reitera até 30 de junho de 2021 a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, de que trata o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020;

Considerando que foi disciplinada a apresentação e validação de documentos nos processos de pagamento por meio da Portaria nº 155/20-GOINFRA (000012218570) e posteriores prorrogações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa pelo prazo de 30 (dias), a partir da publicação desta portaria, a exigência da apresentação das

Certidões de Regularidade Fiscal no âmbito municipal, bem como da apresentação das Guias de ISS emitidas pelas Secretarias de Finanças dos Municípios do Estado de Goiás, exceto para o município de Goiânia, sendo que as referidas guias deverão ser apresentadas posteriormente, ao final desse período.

Art. 2º Em caso de medição final ou rescisória do contato a Agência fará a retenção de parte do pagamento até a apresentação dos referidos ISSQN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Protocolo 221431

Portaria 94/2021 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Estratégico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, pautado na visão de estratégia global do Estado, na identificação da organização, na estipulação de objetivos, assim definidos no Plano Goinfra, Programa Goiás em Movimento, na racionalidade às ações da organização, no estabelecimento de visão de futuro e no cumprimento da sua missão institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão técnica para elaboração e revisão do Planejamento Estratégico da GOINFRA 2021-2022, composta pelos seguintes servidores:

- Marcos Rodrigues Pinto - Diretoria de Gestão Integrada (Presidente da comissão)
- Eliane Simonini Baltazar - Chefia de Gabinete
- Riumar dos Santos - Diretoria de Planejamento
- Alcestes Fontoura Carneiro Netto - Diretoria de Obras Cíveis
- Adriano Mendes Ribeiro - Diretoria de Manutenção
- Flávio Cavalcante Reis - Diretoria de Obras Rodoviárias
- Melissa castro Machado - Diretoria Financeira
- Fábio Louzada Batista - Gerência de Governança
- Janaína Borges Silvério Teixeira - Gerência de Governança
- Robinson Vespúcio Vaz - Assessoria de Controle Interno
- Kallinka Mael Silva Marques Bueno - Gerência de Planejamento
- Fernando Henrique Bezerra Azevedo - Gerência de Planejamento

Art. 2º Determinar que a presente comissão conclua os trabalhos a que se refere o art. 1º, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 11 dias do mês de março de 2021.

Protocolo 221432